

Número SIGA: 4.104.05224.1.01.03724.02.2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
Nº 037/2024/AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO,
INSPEÇÃO, MEDIÇÃO, CONTROLE DE
QUALIDADE E DE ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE
SANEAMENTO RURAL E PERIURBANO EM
MICROBACIAS DA REGIÃO HIDROGRÁFICA V –
BAÍA DE GUANABARA, QUE ENTRE SI FAZEM A
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO
SUL - AGEVAP E A EMPRESA CONCREMAT
ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior,
Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº
05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente**, Aline Raquel de
Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED] e por sua
Diretora-Executiva Interina - Resende, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], doravante
denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CONCREMAT
ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**, situada à Rua Joaquim Palhares, nº 40, Torre Sul, 5º
andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.260-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
33.146.648/0001-20, neste ato representada por Antônio Fernando do Livramento Martins,

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo
- aditivo de acréscimo, com fundamento no Processo Administrativo nº 052/2024, que será

regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e pela Resolução INEA nº 160/2018 e pelo instrumento convocatório, o Ato Convocatório nº 05/2024, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo de tem como objeto o acréscimo ao valor do contrato nº 037/2024/AGEVAP firmado em 20 de setembro de 2024, tendo seu 1º termo aditivo de reajuste firmado em 02 de outubro de 2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Resolução INEA nº 160/2018 e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 052/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. Fica por meio deste Termo Aditivo acrescido no valor do contrato o montante de R\$425.238,36 (quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços acrescidos ao contrato e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 052/2024, que representa um aumento de 24,40% (vinte e quatro vírgula quarenta por cento) ao valor original do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas para o reajuste do presente contrato após este termo aditivo correrão às contas da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificado:

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG INEA 067/2022	BG	2.1.2. Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos. Detalhamento da ação: Gerenciadora para Saneamento Alternativo (PAAD 2025)	R\$ 425.238,36
Total			R\$ 425.238,36

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, na Resolução INEA nº 160/2018, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 052/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

- 5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende/RJ, na data da última assinatura.

ALINE RAQUEL DE Assinado de forma digital
por ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA [REDACTED]
Dados: 2025.12.17 21:19:55
-03'00'
ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP

Documentos assinados digitalmente
gov.br
REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA
Data: 16/12/2025 18:59:19-03:00
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA
Diretora-Executiva Interina - Resende
AGEVAP

ANTONIO FERNANDO DO Assinado de forma digital por ANTONIO FERNANDO
LIVRAMENTO MARTINS [REDACTED]
Dados: 2025.12.12 16:55:03 -03'00'
ANTÔNIO FERNANDO DO LIVRAMENTO MARTINS
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital por
PITTA [REDACTED]
Dados: 2025.12.15 08:40:23
-03'00'

MARCOS FILGUEIRAS Assinado de forma digital por
JORGE:11041185723
Dados: 2025.12.17 07:06:43 -03'00'

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

RG:

RG: